DIÁRIO OFICIAL
Do Município de Jeriquara/SP

Pagina 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2021.08.16
Horas: 07:00

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 04 | Jeriquara/ Segunda- Feira, 16 de agosto de 2021 | Número 396

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.487, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO DE EMERGÊNCIA, EM ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE JERIQUARA AFETADA POR INTERRUPÇÃO DE TRÁFEGO EM ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.".

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Jeriquara - SP, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 68, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o impacto causado por treminhão na ponte sobre o Ribeirão Japão, localizada na estrada municipal rural denominada RCR 010 que faz a ligação entre o Município de Jeriquara e o Município de Ribeirão Corrente;

CONSIDERANDO que a queda da ponte ocasionou a interrupção do trafego com prejuízos ao escoamento da safra agrícola, locomoção e isolamento de pessoas que residem e trabalham nas áreas circunvizinhas;

CONSIDERANDO a situação demanda o emprego de medidas visando ao reestabelecimento do trafego de veículos e maquinários na rural área atingida, bem como de controle e contenção de risco;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Jeriquara, em virtude da queda da Ponte sobre o Ribeirão Japão, localizada na estrada municipal rural denominada RCR 010 e que faz a ligação entre os Municípios de Jeriquara e Ribeirão Corrente.

Parágrafo único. A situação de anormalidade declarada neste artigo é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas, tendo em vista a interdição da estrada municipal RCR 010, conforme laudo emitido pelo Departamento de Engenharia do Município de Jeriquara.

Art. 2º - O Poder Público, através do Setor competente, adotará todas as medidas e coordenará as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da situação de emergência de que trata este Decreto, objetivando o reestabelecimento do trafego normal de veículos e maquinários agrícola no local atingido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Jeriquara - SP, em 16 de agosto de 2021.

EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO-026/2021- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.. Contratante: O Município de Jeriquara – Contratada: **FERNANDO DE SOUSA E SILVA-ME.** Modalidade: Tomada De Preço 003/2021**. – Valor de R$ 95.895,40(noventa e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) .Assinatura 16/07/2021 até 31/12/2021.**

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Rua Jonas Alves Costa, 559	Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito	Ismael Donizete Vieira Borges – Presidente
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO	Ana Cristina Ferreira Souza Borges – Vice-prefeito	Pedro Massino Neto – Vice-presidente
JERIQUARA/SP	Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Juridico	Áurea de Paula Costa Ribeiro – 1º Secretaria
www.jeriquara.sp.gov.br	Denner Manoel dos Reis – Juridico	Luiz Paulo Vaz Machado – 2º Secretario
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br	Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia	Carlos Roberto de Souza
Fone: (16) 3134-8700	Maria Eli Marçula Soares Sampaio – Educação	Júlio Cézar Cintra Borges
CNPJ: 45.353.315/0001-50	Juliana Sarreta Lucindo – Saúde	Marcos Sebastião dos Santos
	Rosani Veiga de Oliveira – Social	Júlio César Rodrigues Pereira
		Luciana Maria Dias Bispo

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Decreto	01
Extrato de contrato	01
Expediente	01